

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM****FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ**

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 34º do Decreto-Lei nº319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor José Rodrigo de Jesus da Cruz Bracinha).

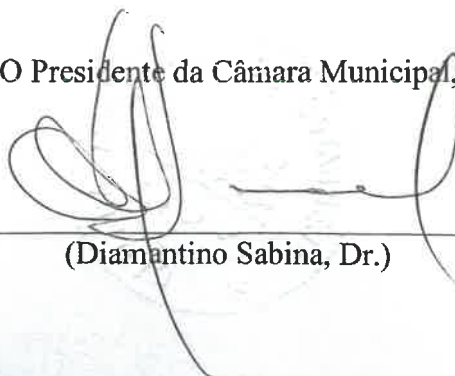
Secção de Voto nº2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor José Rodrigues Oliveira ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto nº3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Morais ao eleitor Leandro Filipe da Silva Baptista).

Secção de Voto nº4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Leandro Tiago Paço Perfeito ao eleitor Zulmira Maria Moreira de Almeida).

Estarreja, 8 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.